



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2021¹ - Manutenção de Lavadoras Ultrassônicas – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contrato de manutenção preventiva e corretiva de duas LAVADORAS ULTRASSÔNICAS SONIC IRRIGATOR SA (MEDISAFE).

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Prestação de serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Serviço de manutenções programadas de Lavadoras Ultrassônicas Sonic Irrigator SA, conforme orientação do fabricante;
03	Serviço de Manutenções Corretivas de Lavadoras Ultrassônicas Sonic Irrigator SA;
04	Treinamento Operacional ANUAL.

3.2. Fornecimento de peças para manutenção:

Referencia	Descrição	Quantidade
MED3016.2	CONEXÃO RÁPIDA FÊMEA DO FUNDO DO TANQUE DO SI	6
MP21366	AMORTECEDOR PARA A TAMPASISA S	2
MP21783	CONECTOR DE DESCARGA DO TANQUE	2
M13054	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 14X2.5MM PARA M13052: CONEXÃO PLÁSTICO PARA PORTA DO TANQUE PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA MODEL	2
MED3046	CONEXAO PARA ENTRADA DE DETERGENTE, PARA: PCF	1
MED4718	SENSOR DE NIVEL DE AGUA DO SI (FAB005 + MED4558 + MED6051 + MED6016 +	3
MED4095.1	PORTA FUSÍVEL PARA SI	2
FUSE015	FUSÍVEL 12,5A DO FABRICANTE MEDISAFE	2
MED4059	BOMBA CPE 110V PARA ULTRASSOM SI DIGITAL	1

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços de manutenção preventiva serão prestados de forma programada conforme descrito em manual do fabricante;
- 4.2. Os serviços de manutenção corretiva serão executados conforme acionamento com SLA de atendimento de no máximo 24 horas;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



- 4.3. Todos os EPIs necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada e serão recomendados pelo serviço de segurança do trabalho da contratante mediante realização de análise de risco.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive ANEXO;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – DA PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até às 18h do dia 07/10/2021, no seguinte endereço eletrônico propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



9 – DO PAGAMENTO

9.1.A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 28 de setembro de 2021.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



ANEXO

Serviços executados em preventiva:

PROGRAMA DE SERVIÇOS
Serviços com Periodicidade Semestral
Testes e verificações funcionais
Inspeção da rede elétrica e aterramento
Inspeção do amortecedor da tampa
Inspeção das dobradiças da tampa
Inspeção do tanque
Inspeção dos porta fusíveis e conexões elétricas
Inspeção do sistema de nível e qualidade de água
Inspeção das conexões rápidas e mangueiras
Inspeção da bomba de expurgo
Inspeção da bomba CPE
Inspeção das células ultrassônicas
Inspeção dos filtros supressores de ruído
Inspeção do sistema de aquecimento do tanque
Inspeção do pressostato
Inspeção da placa de potência e controle
Ajustes do equipamento
Limpeza da bomba CPE